



PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE
EXTENSÃO – PBAEX / EDIÇÃO – 2019

PROEX

PARECER DO RECURSO Nº 01

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Código Projeto:	CBV Nº 018/2019
Nome do Projeto	Tênis de mesa para todos
Campus:	Boa Vista
Orientador:	Marcelo Calixto Mineiro
Aluna:	DRYELLE SILVA SOUZA NASCIMENTO

CONTEXTO HISTÓRICO

Recurso apresentado contra o resultado preliminar do Edital N.º 001/2019/PROEX/REITORIA/IFRR, referente ao Programa de Bolsa Acadêmica de Extensão – PBAEX. O requerente questiona o fato do projeto não constar na lista de divulgação da Pró – Reitoria de Extensão - PROEX. O requerente argumenta que se dirigiu à Diretoria de Extensão do *Campus*, para saber o motivo do projeto supracitado não constar na listagem do resultado preliminar. Ao mesmo foi informado que o projeto não foi enviado à PROEX, em razão do não atendimento do item 5.1.1 e subitem III, relativo ao discente não poder estar na condição de reprovado ou dependência. Desta forma, refere que a discente não se encontra em tais situações e argumenta a respeito de não tornar público o resultado dos indeferimentos dos respectivos projetos retidos no *Campus*.

MÉRITO E CONCLUSÃO

O projeto em questão foi desclassificado no *Campus* de origem pela comissão por não atender ao item supramencionado do edital 001/2019/PROEX/REITORIA/IFRR. Ressalta-se que o *Campus* tem autonomia para homologar a inscrição de projeto que não apresentar pendência, conforme consta no item 9.1.7 do edital mencionado:

9. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

9.1.7 É de responsabilidade do setor de extensão do *Campus* solicitar a designação de comissão para efetivar a conferência da documentação apresentada pelo proponente no ato da inscrição, só devendo homologar a inscrição do projeto que não apresentar pendências.

Considerando o recurso impetrado pela Diretora de extensão do *Campus* Boa Vista, onde corrobora as informações prestadas pelo orientador do projeto.

Sendo assim, esta Pró-Reitoria opta pelo indeferimento do recurso, uma vez que não recebeu tal projeto para que fosse enviado aos avaliadores *Ad hoc* e solicita que o *Campus* de origem realize a divulgação dos projetos que não tiveram sua inscrição homologada.

DECISÃO DO FÓRUM DE EXTENSÃO DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- (X) Acompanhar o parecer da PROEX, PELO Indeferimento do recurso.
() Não acompanhar o parecer da PROEX.

Obs.: Foram dados três votos pelo indeferimento (CBV, CAB e CAM) e dois votos pelo deferimento (CBVZO e CNP) do recurso.

Boa Vista, 29 de março de 2019.

ASSINATURA DO PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEX/IFRR)


Ana Cláudia Oliveira Lopes
Pró-Reitora de Extensão em Exercício
PROEX/IFRR



